



CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 012/2025

Processo Administrativo 1DOC nº 7.946/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME: (SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PLATEAU 1 ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LEME/SP.

Ref: RECURSO

Recorrente: INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Recorrida: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA

MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de recurso interposto pela recorrente em face da decisão que classificou/habilitou a recorrida, onde alega, em síntese, que o preço ofertado deveria ter sido declarado inexequível, por ser inferior a 75% do preço orçado pela Administração. Requereu também, o reconhecimento da inexequibilidade das propostas apresentadas pela segunda e terceira colocadas.

Intimada, no prazo para contrarrazões, a recorrida alega que o disposto no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21, conforme posicionamento pacificado nos Tribunais de Contas e Judiciário, trata-se de uma presunção relativa de inexequibilidade, cabendo ao órgão oportunizar ao ofertante a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Nesse sentido, aduz ainda, que apresentou planilha orçamentaria que comprova a composição dos serviços e, por óbvio, a exequibilidade de sua proposta. Requereu a manutenção da decisão recorrida.

É o resumo do necessário.

O recurso deve ser conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade.

No mérito, no entanto, não serve para alterar a decisão proferida por esta agente de contratação.

No que tange a alegação de inexequibilidade dos preços finais vencedores, muito embora haja previsão no edital acerca da desclassificação do caso de estarem abaixo de 75% do preço orçado pela administração, os motivos pelos quais entendo não ser o caso de desclassificação da proposta da recorrida se seguem.

Com razão da recorrida quanto ao disposto no §4º do Art. 59 da Lei 14.133/21, reproduzido no edital, tratar-se de **presunção relativa** de inexequibilidade de preços. Em sendo relativa a presunção de inexequibilidade, a análise dos preços finais propostos deve levar em conta outros fatores e características da licitação em si. E, em assim o fazendo, constato, primeiramente, que as três licitantes ofertaram lances finais muito próximos, e, TODOS abaixo de 75% do valor orçado pela administração, o que, de pronto já demonstra que os mesmos podem ser praticados para a execução do objeto.



Portanto, é perfeitamente crível que os serviços podem ser executados pelos preços finais propostos, não sendo o caso de desclassificação da recorrida (*e também das demais proponentes - adotando-se os mesmos critérios*) por inexecutabilidade. Não bastasse, o edital e a minuta do futuro contrato a ser firmado, trazem obrigações para a futura contratada relativas a demonstração de cumprimento das obrigações mercantis, legais, trabalhistas, previdenciárias, etc, suficientes para acompanhamento pela administração.

Aduz-se ainda, que a recorrida apresentou junto com a proposta final, a demonstração da possibilidade de execução do objeto pelo preço final ofertado.

Ante o exposto, mantenho a decisão da recorrida.

Leme, 23 de Outubro de 2025

Fabiana Krempel Lima

Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CFE-C282-2834-DF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANA KREMPEL LIMA (CPF 139.XXX.XXX-18) em 23/10/2025 09:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9CFE-C282-2834-DF70>



CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 012/2025

Processo Administrativo 1DOC nº 7.946/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME: (SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PLATEAU 1
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LEME/SP.**

Ref: RECURSO

Recorrente: INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Recorrida: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA

Vistos, etc

Adotando na íntegra as alegações da Agente de Contratação, como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

Homologo a decisão adjudicando o objeto a empresa TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA, pelo preço global final de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Prossiga-se.

Publique-se.

Leme, 23 de Outubro de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária de Obras e Planejamento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBA7-65A5-1570-CFAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 23/10/2025 10:43:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBA7-65A5-1570-CFAE>